

ATA - REUNIÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - 02/12/2021

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, realizou-se reunião da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, com a presença dos conselheiros Luís Claudio da Silva, Felipe de Oliveira Melo, Eva Trindade Terra, Sandra Regina Cardoso de Brito, Ana Rosa Vieira dos Santos Aguiar, Déborah Lopes Fraga Rocha, Eliana de Oliveira Teixeira e Noriellem de Jesus Martins. O presidente do CME iniciou a reunião apresentando a pauta: Apreciação dos processos das escolas Centro Educacional Silva Santana, Jardim de infância Hora de Aprender, E.M. de EJA Alberto Guinard, E.M. Cornelis Verolme (modalidade EJA), E.M. Maria Tereza Nascimento Garcia, Colégio Jean Piaget (Nova Angra), CETI Monsenhor Pinto de Carvalho (Horário integral), CETI Maria Hercília de Castro (Horário integral), Jardim de Infância Pingo de gente, Centro Educacional Trindade, CEMEI Bracuí. Em seguida, deu prosseguimento realizando a leitura do Parecer nº 013/2021 referente a Escola Silva Santana. Avisou que todos os Conselheiros têm acesso aos processos de autorização de funcionamento das escolas que ficam na sede do CME e a disponibilidade das minutas dos Pareceres através do Google Drive. Todos confirmaram que estavam com acesso ao Parecer. Luis concluiu a leitura e perguntou se alguém teria questões para serem debatidas pelo grupo. O conselheiro Felipe Melo perguntou quem foi a assessora técnica que realizou análise do processo. Luís informa que foi a Maura. A Conselheira Débora pergunta se a escola foi visitada? Eliana informou que sim e leu relatório da visita realizada no dia 17/11/2021. Felipe ressalta que as questões são pertinentes e que não desconfia dos documentos. Pediu para ter acesso ao alvará do corpo de bombeiros que teve os seus dados compartilhados com todos. Felipe pediu para parabenizar o trabalho do Conselho pela transparência mesmo de forma híbrida. Débora disse que ficou claro o termo de visita. Foi feita a apreciação do Parecer 013/021. Não houve discordância de nenhum conselheiro, nenhuma objeção, apenas esclarecimentos. O Parecer foi então aprovado. Próximo Parecer a ser apreciado nº 014/2021 referente a Escola Jardim de Infância Hora de Aprender. Luís realizou a leitura e após não teve nenhuma objeção por parte dos conselheiros. Foi aprovado o Parecer 014/2021 sem ressalvas. Próximo parecer a ser apreciado: nº 016/2021 EM. Maria Tereza Nascimento Garcia. Luís realizou a leitura. Luís concluiu a leitura e fez uma breve explicação das questões do Ensino Fundamental. O conselheiro Felipe Melo perguntou se a escola atende também alunos com deficiência. Luís explica que sim. O parecer foi aprovado sem nenhuma objeção, apenas esclarecimentos. Próximo Parecer apreciado foi o de nº 015/01 referente à autorização da modalidade EJA na E.M. Cornélis Verolme. Luís realizou a leitura do Parecer. Luis concluiu a leitura. Sem nenhuma objeção, o Parecer nº 015/2021 foi aprovado. Próximo Parecer foi o nº 017/21 referente à E. M. de EJA Alberto Guignard. Luís realizou a leitura e após o conselheiro Felipe Melo perguntou qual o endereço da escola. Eliana respondeu informando que a Escola está localizada no mesmo prédio de uma escola Estadual, em compartilhamento. Felipe Melo perguntou também se a Escola já funcionava. Eliana respondeu que a EJA funcionava na E.M. Nova Perequê e que a E. M. de EJA Alberto Guignard foi criada em 2021. Felipe perguntou se o CME teve acesso aos documentos e reuniões para

compartilhamento. Ressaltando a necessidade de gestão pública de educação quanto às parcerias entre Estado e Município, porque quem está matriculado no fundamental hoje precisará de vaga no Ensino Médio e ainda, externou preocupação com a falta de vagas para os alunos no Ensino Médio. Luis salientou dar atenção devida ao processo que o CME está analisando que é de autorização de funcionamento, que cabe ao CME análise da estrutura, do pedagógico e do espaço destinado a escola. Mariana acrescenta que há algum tempo as escolas foram compartilhadas devido a falta de espaço e que o CME está para avaliar as estruturas. Luis perguntou se alguém tinha alguma objeção ao exposto na minuta do Parecer. Felipe Melo acrescentou que tem objeção quanto à falta de diálogo entre comunidade e escola. Ana Rosa informou que o CIEP do Areal, por exemplo, perdeu os espaços pedagógicos para liberar espaço para o compartilhamento. Acrescentou que realmente existe uma falta de diálogo com a comunidade e a questão pública escolar. As escolas não foram ouvidas. Ana Rosa se absteve do voto a favor do Parecer 017/21. Felipe Melo perguntou se o conselho não deve ampliar a discussão nos processos de autorização de funcionamento e se o conselho tem autonomia para essas questões. Eliana explicou que, com base no seu entendimento sobre a questão, quanto a autorização de funcionamento o que consta no processo e cabe ao CME analisar está tudo devido, o espaço foi verificado em visita técnica, os documentos para cessão estão na validade e confirmam a cessão do prédio do Estado à Prefeitura para a oferta de EJA na escola. Quanto à discussão mais ampla dos acordos de compartilhamento das escolas ressalta que cabe sim discussão com o CME lembrando que em outros momentos também houveram contratos de compartilhamento, principalmente, no bairro Perequê. Luís perguntou quem estava de acordo com a aprovação. Felipe Melo desaprova, Eva abstenção, Ana Rosa abstenção, Débora aprova, Eliana aprova, Luís aprova e Norielem aprova. Luís informa que o Parecer nº 17/2021 foi aprovado com ressalvas: 2 abstenções, 1 voto contra e 4 a favor da aprovação. O colegiado passou a apreciar as escolas restantes. Luis esclareceu que não foi possível concluir o Parecer referente a Escola Jean Piaget - Nova Angra por falta de documentação. Quanto às escolas municipais Monsenhor Pinto de Carvalho e Maria Hercília (CETI), Luís esclareceu que elas foram visitadas mas não estão funcionando em tempo integral, o que não viabilizou o fato de analisar a oferta em tempo integral (objeto do processo). Esclareceu que a presidência e assessoria técnica sugeriu analisar a oferta dos Centros em 2022 com a nova proposta de educação integral da Rede e das escolas em mãos. o colegiado aprovou a proposta apontando para análise ocorrer na primeira reunião de 2022. O grupo passou então a considerar questões referentes às instituições Jardim de Infância Pingo de Gente (Processo nº 06/AF/2012) e Centro Educacional Trindade (Processo nº 001/AF/2017). Ambas instituições estão com processos parados no CME, em 2021 o CME realizou visitas e notificou as escolas para comparecerem à sede e entregarem documentação para regularização da situação. Sem retorno das unidades de ensino, o colegiado deliberou pelo encaminhamento das situações de irregularidade ao Ministério Público. Luís passou a dar esclarecimentos sobre a CEMEI Bracuí, lembrando os problemas de infraestrutura do prédio e o encaminhamento de ofícios à SEC para regularização da situação da unidade de ensino. Relatou que em conversa com o Secretário de Educação acordou-se que em 2022 o CEMEI estará

em novo endereço. Nesse caso, o colegiado deliberou por não encaminhar o caso por enquanto e reavaliar no início de 2022. Sem mais a reunião encerrou-se.

Frequência 02 de dezembro de 2021

02/12/2021	Sandra Regina Cardoso de Brito
------------	--------------------------------

02/12/2021	Luís Claudio da Silva
02/12/2021	Felipe de Oliveira Melo
02/12/2021	Ana Rosa Vieira dos Santos Aguiar
02/12/2021	Déborah Lopes Fraga Rocha
02/12/2021	Eva Trindade Terra
02/12/2021	Noriellem de Jesus Martins
02/12/2021	Eliana de Oliveira Teixeira